

EDITAL Nº 019/2022-PREP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS A ALUNO BOLSISTA (CNPq) REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS PESQUEIROS E ENGENHARIA DE PESCA - NÍVEL DOUTORADO, PARA INGRESSO EM JULHO/2022.

O Coordenador Especial do Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, Portaria nº 1519/2020-GRE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e,

Considerando a Chamada Pública nº 12/2020 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;

Considerando o processo nº 403609/2020-8 aprovado na Chamada Pública 12/2020 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando as Resoluções nº 172/2020-CEPE e nº 182/2020-CEPE, de 26-11-2020, que aprovaram o Regulamento do Programa e o Projeto Político Pedagógico;

Considerando os Editais nº 21 e 30/2020-PRPPG, Propostas Selecionadas para Chamada Pública 12/2020 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI,

TORNA PÚBLICO:

1. DO PROJETO – Vinculado a Linha de Pesquisa Aquicultura

1.1 **Título:** “Proteína hidrolisada de sangue de aves como alimento funcional em dietas para peixes e determinação de funcionalidade metabólica.” **Orientador:** Prof.Dr. Wilson Rogério Boscolo.

1.2 **Resumo:** Avaliar a proteína hidrolisada de sangue de aves como alimento funcional em dietas para peixes. Os estudos serão realizados no Laboratório de Aquicultura do Grupo de Estudo de Manejo na Aquicultura - GEMAQ, Unioeste em três etapas: **Estudo I** serão avaliados os coeficientes de digestibilidade aparente do alimento proteína hidrolisada de sangue de aves (PHSA) e seus nutrientes por parte dos peixes. Os coeficientes de digestibilidade aparente da energia e nutrientes da Proteína hidrolisada será determinado empregando-se o método indireto, utilizando-se como marcador inerte 0,1% de óxido de cromo. Serão elaboradas quatro dietas experimentais, uma referência e três dietas-teste com inclusão de 10; 20 e 30% de inclusão do PHSA para determinação dos coeficientes de digestibilidade aparente da proteína, energia e seus nutrientes. As coletas de material fecal serão realizadas diariamente (conforme metodologia laboratorial) anterior a primeira alimentação e armazenadas em freezer, posterior a coleta de volume suficiente para as análises elas serão realizadas no Laboratório de Qualidade de Alimentos – LQA do GEMAQ/Unioeste. Com base nos resultados obtidos pelos coeficientes de digestibilidade aparente do PHSA serão realizados testes de inclusão do hidrolisado proteico PHSA em dietas para pós-larvas (**Estudo II**) e alevinos (**Estudo III**) de tilápia do Nilo. O **Estudo II** será realizado com a inclusão de 0%, dieta controle, 0,25; 0,5; 0,75; 1 e 2% de inclusão de PHSA em dietas para pós-larvas. Na sequência será realizado o **Estudo III** com a inclusão de 0%, dieta controle, 0,25; 0,5; 0,75; 1 e 2% de inclusão de PHSA em dietas para alevinos de tilápia do Nilo. Nos **Estudo II** e **Estudo III** serão avaliados

desempenho produtivo, morfologia intestinal, do fígado e do tecido muscular dos peixes, assim como análises de enzimas relacionadas ao metabolismo proteico. Os ingredientes a serem utilizados serão triturados em moinho tipo martelo ([MCS 280](#)) com peneira de 0,6 milímetros de diâmetro. Após a moagem, os ingredientes serão pesados, homogêneos e umedecidos e submetidos ao processo de extrusão em matriz de 3,0 mm em extrusora (EX - Micro®) e, secas em estufa de circulação de ar forçado por um período de 12 horas a 55°C. As dietas serão armazenadas em freezers até o momento de serem utilizadas no arraçoamento dos peixes para todos os estudos a serem executados. Os peixes serão alimentados até a saciedade aparente conforme metodologia laboratorial utilizada para cada uma das etapas a serem executadas. Ao final dos **Estudos II e Estudo III** serão realizadas as biometrias para determinação do desempenho produtivo e amostras serão armazenadas em solução fixadora para as avaliações morfológicas e em nitrogênio líquido e freezer -80°C para a realização das análises enzimáticas. Espera-se com os estudos determinar as características e valores nutricionais do PHSA, assim como que o produto atue como alimento funcional em dietas para peixes. Como processo relacionado a inovação tecnológica estará o de transformar um alimento de baixo valor nutricional e econômico agregado em um produto de elevado valor nutricional a ser utilizado como alimento com moléculas funcionais que beneficiem o status de saúde dos animais cultivados, melhore desempenho produtivo e o metabolismo dos peixes. Aliado a isso, proporcione a empresa parceira a validação de um produto com características funcionais, no qual a mesma possa comercializar oferecendo a sociedade um novo produto embasado em resultados científicos para a cadeia produtiva do pescado que cresce em média superior as demais atividades produtivas e, por ser dependente do meio aquático, demanda a elaboração de produtos com funcionalidades e de dietas que melhor atendam as exigências nutricionais dos peixes cultivados reduzindo os problemas relacionados a qualidade de água que possam surgir durante o processo produtivo.

2. DOS FINS

2.1 O edital destina-se a selecionar UM (01) bolsista para atuar no projeto: “Proteína hidrolisada de sangue de aves como alimento funcional em dietas para peixes e Determinação de Funcionalidade Metabólica” **Orientador:** Prof.Dr. Wilson Rogério Boscolo”, parceria PREP/Unioeste e Empresa BRF S.A. O valor da bolsa é R\$ 2.200,00 mensais, e taxa de bancada no valor de R\$ 394,00 mensal, com duração de 48 meses. A utilização do recurso de taxa de bancada segue normas e critérios estabelecidos pelo CNPq. **Previsão de início da bolsa: julho de 2022;**

2.2 O bolsista deverá executar o projeto de pesquisa na Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 De **01 a 17 de junho de 2022** estarão abertas as **INSCRIÇÕES** para seleção;

3.2 Será selecionado um (01) candidato a aluno regular, atendendo a Chamada Pública CNPq Nº 12/2020 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção será individualizada, com análise do *Currículo Lattes* **documentado** (peso 10), dos últimos cinco anos (2017 até maio de 2022);

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O Processo Seletivo compreende as seguintes etapas:

- Inscrição *online*: **de 01 a 17 de junho de 2022**, no endereço: <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>;
- Envio dos documentos via e-mail: toledo.mestradoep@unioeste.br, **até o último dia de inscrição**;
- Publicação do edital de homologação das inscrições: **até 20 de junho de 2022**;
- Seleção (análise do *Currículo Lattes – últimos cinco anos*): **21 a 25 de junho de 2022**;
- Divulgação do resultado do processo seletivo: **até 28 de junho de 2022**, por intermédio de edital na página: <http://www.unioeste.br/pos/recursospesqueiros>;

- Confirmação da matrícula: **29 de junho de 2022**, via e-mail toledo.mestradoep@unioeste.br – para efetuar a matrícula, o candidato deverá ter concluído o mestrado;

- Início das atividades: **01 de julho de 2022**.

5.2 Serão aceitas inscrições de mestres, ou alunos em fase de conclusão do curso de mestrado das áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e áreas afins, desde que, até a data de matrícula tenham os comprovantes de defesa para serem apresentados ao Programa. Profissionais de outras áreas do conhecimento poderão solicitar sua inscrição, em caráter condicional;

6. Para inscrição ao processo de seleção, o candidato deverá preencher o cadastro *online* disponível no endereço <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>, e enviar via e-mail os seguintes documentos:

- a) Comprovante do requerimento de inscrição, recebido no e-mail do candidato, após preenchimento realizado no endereço: <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>;
- b) Currículo *Lattes*, padrão CNPq, documentado (somente anexar documentos conforme formulário autoavaliação);
- c) Formulário de critérios de pontuação no Currículo *Lattes* – autoavaliação - doutorado, devidamente preenchido, anexo I, deste Edital;
- d) Cópia do diploma ou documento comprobatório de conclusão do curso de mestrado, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CAPES, ou declaração do Coordenador do Curso de Pós-Graduação, referente ao prazo para conclusão do Mestrado;
- e) Cópia do histórico escolar do mestrado e da graduação;
- f) Cópia do diploma de graduação;
- g) Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, Certidão de Nascimento ou de Casamento e, quando estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país;
- h) Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que poderá ser efetivado junto à Secretaria Financeira da Unioeste/*Campus* de Toledo ou por intermédio de depósito bancário na Caixa Econômica Federal, Agência nº 0726, Conta Corrente nº 512-2, Operação 006, em nome de “Mestrado/Doutorado em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca”. **CNPJ: 78.680.337/0005-08**. Não será aceito protocolo de depósito (envelope) em caixa eletrônico. OBS: Não haverá a devolução da taxa de inscrição. (SEM BOLETO).

7. No caso de candidato estrangeiro, atender a Resolução Nº 063/2012-CEPE, que trata das normas gerais sobre a admissão de candidatos estrangeiros e exigências do MEC/CAPES;

8. Os documentos solicitados devem ser enviados exclusivamente via e-mail, no prazo estipulado neste edital;

9. O curso terá duração **máxima** de até 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da matrícula. Serão computados, para cálculo da integralização, os períodos em que o estudante se afastar da Universidade, nos casos previstos nos termos da legislação vigente;

10. As disciplinas serão oferecidas semestralmente, sendo o ano letivo constituído de dois semestres;

11. O corpo docente do Programa é constituído por professores com titulação acadêmica mínima de Doutor, credenciado pelo PREP;

12. DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1 O processo de seleção será coordenado por professores do PREP;
- 12.2 Não caberá recurso, por parte do candidato no processo de seleção;
- 12.3 O Programa não se responsabiliza por inscrição não recebida a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato;
- 12.4 Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição desde que a documentação exigida tenha sido enviada no período estipulado no edital;
- 12.5 Após o envio dos documentos de inscrição para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, não serão aceitos anexação de documentos no processo;

13. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 13.1 O não cumprimento dos compromissos expressos no termo de responsabilidade da bolsa acarretará o cancelamento da bolsa;
- 13.2 O afastamento do bolsista por mais de 10 dias implicará em cancelamento imediato da bolsa.

14. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 14.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Chamada Pública nº 12/2020 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI;
- 14.2 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenação do PREP, por meio dos e-mails: mestradoengpesca@hotmail.com ou toledo.mestradoep@unioeste.br;
15. Os casos omissos serão definidos pela comissão de professores e homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca.

PUBLIQUE-SE.

Toledo-PR, 30 de maio de 2022.



Altevir Signor
Coordenador Especial do Curso de Pós-Graduação
em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca
Portaria nº 1519/2020-GRE



Anexo I, do Edital nº 019/2022-PREP, de 30 de maio de 2022

ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES – DOUTORADO MAI DAI				
NOME DO(A) CANDIDATO(A):				
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO (últimos cinco anos 2017 à maio de 2022)				
ATIVIDADES	Peso	Total	Pontuação	Pontuação Máxima
1 - CURRÍCULO LATTES				
1.1 – Qualificação acadêmica relacionada à área de concentração				
Curso de especialização “Lato sensu” (1 ponto/curso)	1	0	0	02
Mestrado na área de Ciências Agrárias e Biológicas (pontuação para concluído até último dia de inscrição)	15	0	0	18
Mestrado em outras áreas (pontuação para concluído)	5	0	0	10
Sub total item 1.1			0	30
1.2 – Atividades de ensino				
Ensino no Ensino Médio (0,25 pontos/ano)	0,25	0	0	0,5
Monitor em disciplina de graduação (0,10 pontos/ano)	0,1	0	0	0,5
Ensino em curso de graduação (1 ponto/ano)	1	0	0	03
Orientação de trabalho de conclusão de graduação (0,20 pontos/orientação)	0,2	0	0	0,8
Banca em trabalho de conclusão de curso graduação (0,05 pontos/banca)	0,05	0	0	0,4
Ensino em especialização “Lato sensu” (1,50 pontos/disciplina de 45h/a)	1,5	0	0	03
Orientação em especialização “Lato sensu” (0,25 pontos/orientação)	0,25	0	0	01
Banca em especialização “Lato sensu” (0,10 pontos/banca)	0,1	0	0	0,8
Sub total item 1.2			0	10
1.3 - Atividades de pesquisa e extensão relacionadas à área de concentração				
Experiência profissional comprovada	5	0	0	15
Bolsista de iniciação científica/PET (1 ponto/ano)	1	0	0	05
Artigo publicado em revistas com Qualis Capes A1 ou A2 (6pontos/artigo)	6	0	0	12
Artigo publicado em revistas com Qualis Capes A3 ou A4 (5 pontos/artigo)	5	0	0	10
Artigo publicado em revistas com Qualis Capes B1 ou B2 (4 pontos/artigo)	4	0	0	08
Artigo publicado em revistas com Qualis Capes B3 ou B4 (3 pontos/artigo)	3	0	0	03
Apresentação de trabalhos científicos	0,5	0	0	02
Resumo publicado em anais de eventos científicos	0,5	0	0	02
Organização de eventos científicos	0,5	0	0	01
Conferências e palestras proferidas (0,25 pontos/conferência ou palestra)	0,25	0	0	01
Participação em eventos técnicos científicos (0,10 pontos/evento)	0,1	0	0	01
Sub total item 1.3			0	60
PONTUAÇÃO TOTAL NO CURRÍCULO LATTES			0	100

Toledo/PR, _____ de _____ de 20____.

Observações Importantes:

- 1) Inserir a quantidade de atividades realizadas na **Coluna Total**
- 2) **Anexar somente os documentos comprobatórios que constam na planilha, dos últimos cinco anos.**

